







EDITAL GERAL

3° FESTA DO TRABALHADOR – HANDEBOL – FEMININO E MASCULINO

CAPÍTULO I -O HANDEBOL - FEMININO E MASCULINO

Artigo 1°. FESTA DO TRABALHADOR – HANDEBOL – FEMININO E MASCULINO, aqui denominado HANDEBOL – FEMININO E MASCULINO, será realizada no dia 27 e 28 DE ABRIL DE 2024.

Artigo 2°. O horário de início dos jogos de handebol será às 08h00, na quadra da E. M. Prof. Ildefonso Mascarenhas da Silva, RUA: DEZ, N: 107 – BAIRRO: CENTRO CEP: 38300-060.

Artigo 3º. O sistema de disputa será definido de acordo com a quantidade de equipes inscritas, sendo:

- 08 e 07 equipes: eliminatória simples;
- 06 e 05 equipes: chaveamento (chave A e B) rodízio simples classificando os dois primeiros de cada chave para disputar a final;
- 04 e 03 equipes: rodízio simples e a equipe que fizer mais pontos será o campeão. Pontuação será no valor de 03 pontos vencedor, 01 ponto empate e 00 ponto para o perdedor, critério dedesempate entre 03 equipes saldo de gols, entre duas equipes confronto direto, no caso decontinuar empatado será realizado sorteio.
- 02 equipes: será disputado em melhor de três partidas, a equipe que ganhar duas partidas será o campeão, em caso de empate na partida três, será realizado o desempate na disputa de 07 metros.
- Qualquer forma de disputa acima definida será disputada em 2 (dois) tempos de 15 minutos cada um .

§ Único: Os atletas que durante os jogos sofrerem punição expulsão por agressão física ou atitude antidesportiva cumprirá 01 (um) jogo de suspensão, podendo ser avaliado a quantidade de jogos de acordo com a atitude do atleta.

Artigo 4º. Foi criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante a realização dos jogos.

Membros que irão compor a COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA "FESTA DO TRABALHADOR – HANDEBOL - FEMININO MASCULINO" como consta na Portaria N.179/2024; Joelma da Silva Almeida (presidente), Gustavo Suzigan de Melo, Tony Aparecido Gomes De Souza, Lucas Souza Pereira e Wanderson Custódio dos Reis.

Artigo 5º. O handebol será disputado na categoria ADULTO nos naipes masculino e feminino, podendo ser inscritos atletas com a idade mínima de 16 anos (nascido em 2008).







CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES E VALORES

Artigo 6º. Poderão participar do handebol as equipes que se inscreverem na competição de handebol.

Artigo 7° . A inscrições gratuitas poderão ser realizadas no Departamento de Esportes e Lazer , Av José Vieira de Mendonça n° S/N – 4° – Alvorada (Ginásio Poliesportivo Municipal) ou 034-3268-5646 tendo seu início no dia 09/04/2024 e o encerramento às 17h30min do dia 22/04/2024, ou, a qualquer tempo, quando for atingido o número máximo de inscritos. Limite de 08 equipes inscritas por naipe.

Paragrafo único – Atletas inscritos maxímo 16 (dizesseis) atletas e 02 (dois) (Comisão técnica).

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o (a) a equipe e todos os seus integrantes aceitam todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o **TERMO DE RESPONSABILIDADE** que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. As inscrições serão encerradas 06 (seis) dias antes da sábado marcada para a realização da 3º Festa do Trabalhador Handebol Masculino e Feminino , ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite de equipes inscritas definido para a competição.

Artigo 10°. O organizador poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 11º. Os responsáveis pelas equipes serão responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.

Artigo 13º. Após o envio da ficha de inscrição das equipes e da relação nominal dos atletas, não será permitido a substituição de atletas, não podendo qualquer atleta ser substituído por outra, em qualquer situação.

§ 1º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, a equipe será desclassificada do handebol, e o responsável pela equipe poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras competições de handebol organizadas pelo mesmo organizador.

Artigo 14°. O handebol será realizado segundo as Regras da CBHb e as contidas neste regulamento.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 15°. A premiação do handebol será assim distribuída:

I-Conforme a Lei 5.255/DE 08 DE ABRIL DE 2024.

II - Os 03 (três) primeiros colocados em cada categoria Masculino e Feminino no handebol receberão a seguinte premiação:









- 1° Lugar R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
- 2° Lugar R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 3° Lugar R\$ 1.000,00 (Um Mil reais)

Parágrafo Único – A premiação a ser paga aos premiados será atribuído a Tributação de Impostos Federais. Os pagamentos serão realizados a partir do 30° (trinta) dias corridos após a realização do evento, os quais serão depositados diretamente na Conta Corrente ou Conta Poupança da Caixa Econômica Federal, se a premiação ultrapassar o valor de 3000,00 (Três Mil Reais) não será aceito a conta Caixa Fácil do atleta inscrito, não será permitido pagamento da premiação na conta de terceiros, a conta será Informada de cada pessoa inscrita (atleta e comissão técnica), sendo estes detalhados na Ficha de Inscrição de cada atleta.

Artigo 16°. As duas equipes duas primeiras colocadas de cada categoria masculina e feminina da Festa do Trabalhador – Handebol – Feminino e Masculino, serão definidas de acordo com o sistema de disputa definido no edital.

Artigo 17º. As equipes que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. A equipe que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

CAPÍTULO VII -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 18°. Todos (as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da 3° Festa Do Trabalhador Handebol Masculino e Feminino, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do handebol.

O organizador não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 19°. O atleta e o responsável pela equipe serão responsáveis pela decisão de participar do handebol, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 20°. O organizador não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação no handebol. Porém, em cumprimento às normas da Federação Brasileira de handebol, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 21°. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo o organizador de qualquer responsabilidade ou reembolso pelasdespesas decorrentes deste atendimento médico.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 22°. O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa do handebol está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à o handebol, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

3







- **Artigo 23º.** Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para o organizador e para os patrocinadores do handebol.
- **Artigo 24°.** A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos ao handebol têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do handebol estará sujeita à autorização e aprovação pelo organizador.

Artigo 25°. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e da presente no handebol pertencem aos organizadores.

Termo de Responsabilidade Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

- 1. Estou ciente de que se trata de uma competição de handebol onde serão realizados mais de um jogo no mesmo dia:
- **2.** Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar deste HANDEBOL e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
- **3.** Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta COMPETIÇÃO (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando o organizador, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta COMPETIÇÃO.
- 4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento do HANDEBOL.
- **5.** Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
- **6.** Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do handebol, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas às mesmas.
- **7.** Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos do handebol.
- **8.** Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o organizador, mídia e patrocinadores.
- **9.** Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora. Assumo todasas despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste campeonato de handebol antes, durante ou depois da mesma.
- **11.** Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem que responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer com a minha equipe por consequência da minha nossa participação neste campeonato de handebol.
- 12. Todos os atletas menores de idades deverão portar um autorização dos pais ou résponsaveis legais pelo o atleta.







Ituiutaba (MG), <u>09</u> de abril de 2024	4.	

Wanderson Custódio dos Reis Diretor do Departamento de Esportes e Lazer





TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu,	, Portador (a) do RG nº e		
do CPF nº	, DECLARO para os	devidos fins de direit	o que, na qualidade de (pai
mãe, tutor legal)	, autorizo o menor,		
nascido em/,	portador (a) do RG nº	, a pa	articipar do evento "3° Festa
do Trabalhador-Handebol",	na data de 27/04/2024, aceitar	ndo o Edital Oficial,	assumindo integralmente a
responsabilidade pela sua pre	esença e pelos riscos inerentes à	sua participação.	
Concordo e conheço.			
	Local Ituiutaba-MG de _	de 2024	
	Assinatura do (a) Re	sponsável	